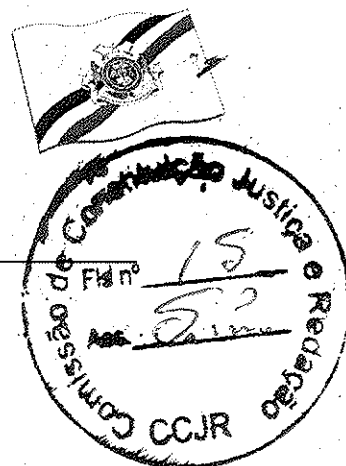




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2017

PROPONENTE: Deputado VICENTE LOPES

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONFERE a Medalha do Mérito Legislativo
Ruy Araújo ao médico e professor Dr.
ERNANI DE AGUIAR CORRÊA por
relevantes serviços prestados ao Estado do
Amazonas e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Vicente Lopes apresenta o Projeto de Resolução Legislativa nº 08/2017, que: **CONFERE** a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao médico e professor Dr. ERNANI DE AGUIAR CORRÊA por relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas e dá outras providências.

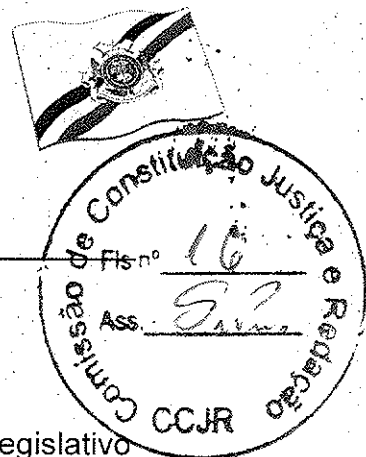
Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONFERE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao médico e professor Dr. ERNANI DE AGUIAR CORRÊA por relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Resolução Legislativa relata os relevantes feitos realizados pelo amazonense Dr. Ernani de Aguiar Corrêa, nascida na cidade Manaus - AM, tendo uma relevante atuação no Estado do Amazonas como médico e professor.

No mérito, entendemos que o Dr. Ernani de Aguiar Corrêa merece receber a Medalha Ruy Araújo, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1980, que dispõe sobre o regulamento para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo.

Dispõe o Art. 2º da Resolução Legislativa n. 110/1981 que a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo será concedida à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

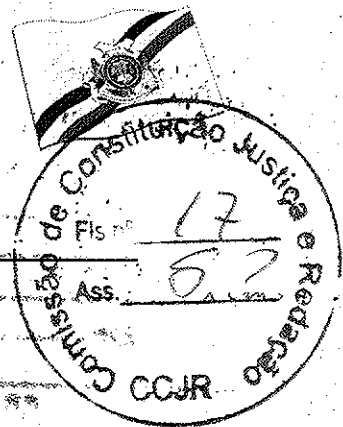
Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução Legislativa nº 08/2017.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

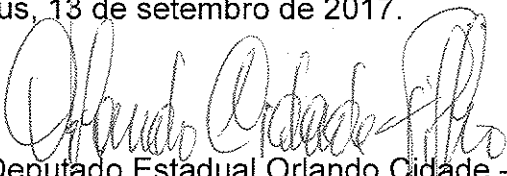
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa N.º 08/2017, de 08 de março de 2017, “*ad referendum*” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 13 de setembro de 2017.


Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN
Relator

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por Ministério Público de
votos 2 o Parecer

FAVORÁVEL ou Relator
Em 21/09/2017

PRESIDENTE

RELATOR

Luiz

Barcelos